



**Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores
Municipais de Cabo Frio – IBASCAF**

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: 31999951

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATO Nº: 104/2022

PROCESSO Nº: 263/2022

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO – IBASCAF, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 27.759.281/0001-17, com sede nesta Cidade de Cabo Frio, na Rua Expedicionários da Pátria, 118 – São Cristóvão – CEP nº 28909-480, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Alberto Cardozo de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 068.232.487 e inscrito no CPF sob o nº 783.781.687-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **THYAGO MELLO PASTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.096.466/0001-91, localizada na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, Bairro Fluminense, no Município São Pedro da Aldeia / RJ, - CEP 28.941-348, representado pelo seu representante legal, o Sr. **Thyago Mello Pastor**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6381170 MB RJ, inscrito no CPF sob o número 134.402.387-84, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, aditam o contrato supramencionado, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2022, de acordo com o Artigo 106, da Lei nº 14. 133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto no item 11.3, da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 104/2022, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024 com término previsto em 01/08/2025, com base no índice o índice IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), como parâmetro para reajuste do presente termo. Será utilizado o acúmulo de doze meses de prestação de serviços (01/08/2023 a 31/07/2024), serem pagos a partir do mês de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



**Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores
Municipais de Cabo Frio – IBASCAF**

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: 31999951

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.
E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, art. 10, §2º, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

**INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF**

(Contratante)

Carlos Alberto Cardozo de Oliveira
Presidente

THYAGO MELLO PASTOR LTDA

(Contratada)

Thyago Mello Pastor
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: **Josefa Neta de Souza Silva**
RG nº: 21.546.943-8
CPF nº: 796.799.276-87

Nome: **Jonathas Alex da Silveira Santos**
RG nº: 13.196.859-6
CPF nº: 102.456.367-73